



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E SEÇÕES ESPECIALIZADAS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 1º/12/2023
TRIBUNAL PLENO

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, reuniu-se o TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, EM SESSÃO ORDINÁRIA, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Durval César de Vasconcelos Maia. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho José Antonio Parente da Silva, Maria Roseli Mendes Alencar, Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior, Plauto Carneiro Porto, Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno, Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque, Francisco José Gomes da Silva, Emmanuel Teófilo Furtado, Paulo Régis Machado Botelho, Clóvis Valença Alves Filho, João Carlos de Oliveira Uchôa, Carlos Alberto Trindade Rebonatto e Antonio Teófilo Filho. Registro ainda a presença da Excelentíssima Procuradora Francisca Helena Duarte Camelo, representando o Ministério Público do Trabalho, e comigo, Alexei Rabelo Lima Verde, Secretário do Tribunal Pleno e Seções Especializadas, foi aberta a sessão pela Presidência. No horário das comunicações, após manifestar suas saudações habituais, o Presidente informou que a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação está disponibilizando novos notebooks para os magistrados. Explicou que a iniciativa tem o propósito de substituir os equipamentos atualmente em uso por unidades mais leves, com maior capacidade de processamento e tela mais ampla. Informou, outrossim, que a substituição dos portáteis já pode ser solicitada pelas assessorias, mediante a abertura de chamados para a Central de Serviços de TI. O Presidente registrou, ainda, que, na última quarta-feira, dia 29 de novembro, o Dr. Antônio Teófilo Filho foi empossado como novo membro desta corte trabalhista, em solenidade administrativa realizada no gabinete da Presidência do Tribunal, com a presença de desembargadores, juízes, advogados, servidores, amigos e familiares. Informou, também, que a posse em sessão plenária do Tribunal, provavelmente, será realizada em janeiro de 2024. O Presidente externou suas boas-vindas ao novo membro efetivo do Tribunal, dirigindo-lhe elogiosas palavras. Destacou a capacidade, o preparo e a vontade de trabalhar do Desembargador Antonio Teófilo Filho e concluiu sua fala desejando que Deus ilumine os caminhos do vertente magistrado nessa nova jornada que se inicia. Em seguida, facultou a palavra aos demais componentes do colegiado. No ensejo, o Desembargador José Antonio Parente da Silva, também manifestou seu acolhimento ao Desembargador Antonio Teófilo Filho. O decano do Tribunal destacou o perfil democrático do magistrado recém empossado, sempre voltado para o diálogo, atributo que considera essencial para quem vai trabalhar em um colegiado. Na sequência, os desembargadores Maria Roseli Mendes Alencar, Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior, Plauto Carneiro Porto e Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno, após apresentarem suas saudações de estilo, também consignaram suas congratulações e votos de pleno êxito ao Desembargador Antonio Teófilo Filho. A Desembargadora Fernanda Maria Uchoa de Albuquerque se acostou-se às felicitações propostas ao Desembargador Antonio Teófilo Filho e parabenizou o Diretor da Escola

Judicial, Desembargador Paulo Régis Machado Botelho pelo êxito do Congresso Internacional de Direito do Trabalho, estendendo suas congratulações aos demais envolvidos na realização do evento. Por fim, desejou boas festas e feliz ano novo a todos. O Desembargador Francisco José Gomes da Silva também aderiu às manifestações feitas ao Desembargador Antonio Teófilo Filho. O Desembargador Emmanuel Teófilo Furtado, rememorando a lembrança do Senhor Francisco Sales Teófilo, seu bisavô e avô do Desembargador Antonio Teófilo Filho, saudou a chegada do novel Desembargador ao Tribunal, ratificando tudo que foi dito pelos demais magistrados, assim como desejando ao Dr. Antonio Teófilo Filho pleno êxito, muito sucesso e uma profícua jornada nesse colegiado. A seguir, o Desembargador Paulo Régis Machado Botelho agradeceu à Presidência pelo apoio dado para a realização do Congresso Internacional, por meio dos diversos setores do Tribunal. Registrou, também, seus agradecimentos à Dra. Neira São Thiago Cysne Frota, Diretora Geral do Tribunal, ao Capitão Klayton Coelho de Souza, Diretor da Coordenadoria de Segurança Institucional e Transporte, ao servidor Luiz Joel de Melo, Diretor da Seção de Transporte, e à servidora Flávia Regina Mendes Bezerra de Moraes, Secretária Executiva da Escola Judicial. Agradeceu, ainda, às instituições parceiras que contribuíram, notadamente, à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Sindicato dos Servidores da Sétima Região da Justiça do Trabalho - SINDISSÉTIMA, à Associação dos Magistrados do Trabalho – AMATRA VII, ao Ministério Público do Trabalho, ao Governo do Estado do Ceará, à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e à Prefeitura Municipal de Fortaleza, por meio de suas secretarias. Destacou o envolvimento de todos na realização do Simpósio, que considera ter atingido plenamente os objetivos traçados, trazendo expoentes da temática provenientes de outros países, Itália, Espanha, Portugal, México e Uruguai, juntamente com os especialistas brasileiros, proporcionando aos participantes um momento de grandes reflexões sobre os impactos das novas tecnologias no mundo do trabalho. Para concluir, renovou suas congratulações ao Desembargador Antonio Teófilo Filho pela posse como Desembargador do Tribunal. Na sequência, foi facultada a palavra ao Desembargador Clóvis Valença Alves Filho. O Corregedor Regional registrou seus cumprimentos habituais e parabenizou o Desembargador Paulo Régis Machado Botelho e toda a Administração do Tribunal pela excelência do Congresso Internacional de Direito do Trabalho. Cumprimentou também o Desembargador Antonio Teófilo Filho, pela posse como Desembargador deste Tribunal, e divulgou a realização da solenidade de outorga do Selo Excelência TRT-7, que está designada para o dia 14 de dezembro de 2023, às 14h30, no auditório da Escola Judicial. O Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa apresentou seus cumprimentos de praxe e felicitou o Desembargador Antonio Teófilo Filho pelo ingresso no Segundo Grau de Jurisdição, renovando-lhe os votos de muita prosperidade e realizações. Parabenizou também o Diretor da Escola Judicial deste Tribunal pelo congresso realizado na semana passada, ressaltando que o evento comprova o padrão de seriedade com o qual a referida unidade pedagógica está sendo conduzida e atesta o prestígio que o Desembargador Paulo Régis Machado Botelho dispõe no meio intelectual e acadêmico nacional e internacional. Com a palavra, o Desembargador Carlos Alberto Trindade Rebonatto iniciou sua participação na presente sessão recitando um poema de Cora Coralina, por meio do qual saudou os presentes e, de forma especial, o Desembargador Antonio Teófilo Filho, desejando a todos um feliz dia de trabalho. Logo após, falou a Excelentíssima representante do Ministério Público do Trabalho, que parabenizou o Dr. Antonio Teófilo Filho pela posse no cargo de Desembargador do Trabalho, endossando todos os elogios e cumprimentos feitos ao novo integrante da Corte. Congratulou também o Desembargador Paulo Régis Machado Botelho pela condução do Congresso Internacional realizado pela Escola Judicial, ressaltando o primor na organização do evento, assim como o sucesso

obtido na imprensa. A nobre Procuradora aproveitou a oportunidade também para externar sua gratidão aos membros do Tribunal, sobretudo, à Desembargadora Fernanda Maria Uchoa de Albuquerque, pela concessão da Medalha da Ordem Alencarina do Mérito Judiciário do Trabalho, no Grau de Grande Oficial, e asseverou o seu firme propósito de tentar justificar a escolha de seu nome para o recebimento da honraria. Em seguida, foi concedida a palavra ao Presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 7ª Região – AMATRA VII, Juiz do Trabalho Hermano Queiroz Júnior. O eminente julgador iniciou sua exposição parabenizando toda a equipe da Escola Judicial da 7ª Região, na pessoa de seu Diretor, Desembargador Paulo Régis Machado Botelho, pela excelência do Congresso Internacional de Direito do Trabalho. Saudou a nobre representante do Ministério Público, Dra. Francisca Helena Duarte Camelo, e cumprimentou, de forma especial, o Desembargador do Trabalho Antonio Teófilo Filho, parabenizando o novel integrante do Pleno, em nome dos associados da AMATRA VII, pela merecida conquista. Em seguida, falou o Desembargador Antonio Teófilo Filho. Inicialmente, o Magistrado cumprimentou o Presidente, as Senhoras Desembargadoras, os Senhores Desembargadores, a Representante do Ministério Público do Trabalho, os juízes e juízas de Primeira Instância, o Presidente da AMATRA VII, os servidores e servidoras do Tribunal, as advogadas e os advogados presentes. Registrou seu profundo agradecimento pelas palavras que lhe tocaram, dizendo que veio à Segunda Instância com o mesmo espírito de tentar realizar a tarefa da Justiça do Trabalho de promover a Justiça Social. Aproveitou a oportunidade para também parabenizar o Desembargador Paulo Régis Machado Botelho e a Escola Judicial pelo sucesso do Congresso Internacional realizado. Por fim, agradeceu e desejou um bom dia de trabalho a todos. Encerradas as comunicações, foi iniciada a análise dos processos judiciais eletrônicos pautados para a presente sessão, com a precedência dos feitos com inscrições para sustentação oral, em consonância com o art. 125, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal. Consigno a presença do advogado Rafael Carvalho Lima. Ao final da votação, restaram 43 (quarenta e três) processos julgados. Em virtude de pedido de vista formulado pelo Desembargador Francisco José Gomes da Silva, o julgamento do Mandado de Segurança 0004497-37.2023.5.07.0000 restou adiado para sessão futura. Adiados também os julgamentos dos processos 0004446-26.2023.5.07.0000, 0004441-04.2023.5.07.0000 e 0004450-63.2023.5.07.0000, em razão de pedidos de vista apresentados pelo Desembargador José Antonio Parente da Silva. Por deliberação do Relator, a Ação Rescisória 0003923-14.2023.5.07.0000 foi adiada para julgamento na próxima sessão presencial, para reexame da matéria, em face da divergência apresentada. O julgamento do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas 0004678-38.2023.5.07.0000 ficou adiado para sessão futura, em razão de pedido de vista do Desembargador Paulo Régis Machado Botelho. Retirado de pauta o processo 0003790-69.2023.5.07.0000. Encerrada a pauta judicial, foram apreciadas as seguintes matérias administrativas: Promoção, pelo critério de merecimento, do Juiz do Trabalho Ronaldo Solano Feitosa, para assumir a titularidade da 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri-CE (PROAD Nº 5322/2023); concessão de aposentadoria voluntária à Excelentíssima Juíza do Trabalho Milena Moreira de Sousa, com fundamento no art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais e paridade plena (art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019) (PROAD 7455/2023); adiamento para o lapso de 10/09 a 09/10/2024, com a conversão em abono pecuniário dos dez dias iniciais (10 a 19/09/2024), do segundo período de férias do exercício de 2024 do Desembargador do Trabalho Antônio Teófilo Filho (PROAD 7946/2023); alteração para o intervalo de 08/04 a 07/05/2024, com a conversão dos últimos dez dias em abono pecuniário, do primeiro período de férias relativas ao exercício de 2024 do Desembargador do Trabalho Francisco

José Gomes da Silva (PROAD 8299/2023); deferimento do pedido do Desembargador do Trabalho Emmanuel Teófilo Furtado para presidir a 2ª Turma Julgadora deste Regional, em decorrência da aposentadoria do Desembargador do Trabalho Jefferson Quesado Júnior (PROAD 7934/2023); aprovação das seguintes alterações na estrutura organizacional do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região: Criação da Seção de Gestão de Passivos Administrativos, folha de pagamento do eSocial e Reposição ao Erário - SGPÉR, vinculando-a à Coordenadoria de Pagamento de Pessoal; transformação de 1 (uma) função comissionada, nível FC-3, da Assessoria Técnica de Conferência de Folha de Pagamento, em 1 (uma) função comissionada, nível FC-4, com atribuições de Coordenador de Serviço, vinculando-a à Seção de Gestão de Passivos Administrativos, Folha de Pagamento do eSocial e Reposição ao Erário; e desvinculação da Assessoria Técnica de Cadastro de Atos para o TCU da Seção de Gestão de Cadastro (SGC), vinculando-a diretamente à Coordenadoria de Informações Funcionais (PROAD Nº 7634/2023); edição de resolução normativa para, dentre outras providências, alterar o Regulamento Geral do TRT7, incorporando ao referido normativo as modificações na estrutura organizacional deste Regional aprovadas pela Resolução Administrativa PROAD Nº 7634/2023, de 01/12/2023 (PROAD Nº 7634/2023); aprovação das seguintes alterações na estrutura organizacional do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região: 1. Transformar 1 (uma) função comissionada, nível FC-6, do Núcleo de Cadastramento Processual, em 1 (uma) função comissionada, nível FC-4, com atribuições de Coordenador de Serviço, passando a unidade a ser denominada de Seção de Cadastramento Processual, mantendo sua vinculação à Secretaria Judiciária; 2. Transformar 1 (uma) função comissionada, nível FC-4, da Seção de Acervos Administrativos e Judiciais de 2ª Instância, em 1 (uma) função comissionada, nível FC-1 com atribuições de Auxiliar Especializado, mantendo sua vinculação à Divisão de Gestão Documental; 3. transformar 1 (uma) função comissionada, nível FC-4, da Seção de Pareceres de Aposentadorias e Pensões, em 1 (uma) função comissionada, nível FC-5, mantendo sua vinculação à Assessoria Jurídica Administrativa da Diretoria-Geral; 4. transformar 1 (uma) função comissionada, nível FC-4, da Seção de Pareceres de Licitações e Contratos, em 1 (uma) função comissionada, nível FC-5, mantendo sua vinculação à Assessoria Jurídica Administrativa da Diretoria-Geral; 5. criar a Seção de Auditoria de Gestão Orçamentária e Financeira, vinculando-a à Secretaria de Auditoria Interna, com atribuições a serem incorporadas ao Regulamento Geral; 6. criar, utilizando o saldo decorrente das funções comissionadas, níveis FC-4 e FC-6, transformadas nos itens 1 e 2, 01 (uma) função comissionada FC-04, com atribuições de Coordenador de Serviço, vinculando-a à Seção de Auditoria de Gestão Orçamentária e Financeira, sem acréscimo de despesa, conforme memória de cálculo em anexo; 7. Extinguir a Seção de Acervos Administrativos e Judiciais de 2ª Instância, vinculada à Divisão de Gestão Documental; 8. Alterar a denominação da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas, Benefícios e Orçamento para Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas; 9. Manter os atuais detentores das funções comissionadas transformadas automaticamente investidos nas funções resultantes da presente transformação; 10. Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para promover as adequações necessárias no Regulamento Geral deste Tribunal. 11. As alterações constantes da presente proposição deverão surtir efeitos em janeiro de 2024 (PROAD Nº 8300/2023); indicação da Desembargadora do Trabalho Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno e do Juiz do Trabalho Substituto Raimundo Dias de Oliveira Neto para gestores regionais do Programa Trabalho Seguro no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (PROAD 6712/2023); aprovação da proposição da Presidência para determinar realização de concurso para provimento dos cargos vagos do quadro efetivo de servidores(as) deste Tribunal, observando os requisitos

legais e considerando os cargos vagos existentes, os que vierem a vagar e os que forem criados no prazo de validade novo concurso público, bem como designar os integrantes da comissão organizadora do concurso, na forma a seguir: Desembargador Paulo Régis Machado Botelho – Coordenador da Comissão; Fernando Antônio de Freitas Lima – Secretário-Geral da Presidência; Neiara São Thiago Cysne Frota – Diretora-Geral; Joarez Dallago – Secretário de Gestão de Pessoas; Deven Moura Miller – Assessora de Governança de Contratações, Obras e Sustentabilidade; e Francisco Jonathan Rebouças Maia - Secretário da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (PROAD 8220/2023); Pedido de Reconsideração/Recurso Administrativo interposto por Tarcísio Melo Amora, Juiz Classista aposentado deste Tribunal, em decorrência da decisão proferida pela Presidência deste Tribunal, que determinou a devolução de valores indevidamente recebidos, no montante de R\$ 56.143,11 (cinquenta e seis mil, cento e quarenta e três reais e onze centavos), em virtude do recálculo da PAE/RMS 25.841-DF, nos termos do processo nº 0001797-36.2015.5.07.0011. O Tribunal resolveu, por unanimidade, conhecer e prover o recurso, para declarar não passíveis de devolução, pela via administrativa, os valores já pagos ao ora recorrente, com base na Recomendação CSJT 17/2014 (PROAD Nº 5903/2022); Recurso Administrativo interposto por Carmem Silvia Brasil de Araújo, representante legal (inventariante e pensionista) do Ex-Juiz Classista aposentado (falecido) deste Tribunal, João Alfredo Gomes de Araújo, em decorrência da decisão proferida pela Presidência deste Tribunal, que determinou a devolução de valores indevidamente recebidos, no montante de R\$ 15.577,83 (quinze mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos), em virtude do recálculo da PAE/RMS 25.841-DF, nos termos do processo nº 0001797-36.2015.5.07.0011. O Tribunal resolveu, por unanimidade, conhecer e prover o recurso, para declarar não passíveis de devolução, pela via administrativa, os valores já pagos ao de cujus e/ou ao Espólio ora recorrente, com base na Recomendação CSJT 17/2014 (PROAD Nº 5881/2022); Pedido de Reconsideração/Recurso Administrativo apresentado por Carlos Henrique Cruz Advocacia, por meio do qual requer a reforma da decisão da Presidência desta Corte, que indeferiu o pedido de providência formulado pela Recorrente, mantendo o Perito Contábil, Octávio Costa Neto, no rol de Peritos cadastrados no Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região. O Tribunal resolveu, por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso (PROAD Nº 3162/2022); Foram julgados, ainda, os PROADs 2054/2021, 5365/2019, 5366/2019, 5369/2019, 5379/2019 e 5381/2019, que tratam de recursos administrativos interpostos em face da decisão exarada pela Presidência deste Tribunal que, em sede de pedido de reconsideração, manteve a suspensão do pagamento da VPNI decorrente da incorporação de quintos/décimos de função/gratificação, concedida a servidor pelo exercício de atividade de execução de mandados. O Tribunal resolveu, por unanimidade, conhecer dos recursos administrativos e, por maioria, por reformar a decisão da Presidência deste Regional para manter o pagamento da verba VPNI aos oficiais de justiça do quadro permanente deste Regional até ulterior deslinde da questão pelo Tribunal de Contas da União (TCU). Vencidos a Desembargadora Relatora e o Desembargador Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior, que negavam provimento aos recursos administrativos. O Desembargador do Trabalho José Antonio Parente da Silva redigirá as Resoluções. Na votação do Proad 5322/2023, que trata da promoção de Juiz do Trabalho Substituto para o cargo de Juiz do Trabalho Titular, com lotação na 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, o Desembargador José Antonio Parente da Silva consignou voto de vista no qual, à guisa de sugestão, propõe a revisão da Resolução TRT7 nº 14/2022, que rege o processo de promoção de juizes no âmbito deste Regional, notadamente acerca dos seguintes tópicos: “ 1) Que o prazo médio entre o encerramento da instrução e a prolação da sentença seja estabelecido pela data da última

audiência, dispondo assim sobre os critérios para avaliação do merecimento. E que seja esclarecido quando ocorre o encerramento da instrução. Tal se faz necessário para conferir maior precisão no tocante à norma prescrita pelo Tribunal (art. 22, II, “b”, da Res. TRT7 14/2022) conforme dito no parecer do MPT; 2) que na apuração da produtividade e da prestação sejam excluídas as ações entre a data da última audiência e a data da sentença de estudo do setor competente do Tribunal e empós enviado ao Pleno, para deliberação; 3) que seja esclarecido em que situações os juizes que atuaram em fóruns diversos durante o período de apuração do merecimento terão seus dados comparados em números absolutos, entre si, e em que casos serão comparados com unidades similares; 4) que seja esclarecido a metodologia de cálculo da produtividade quando houver possibilidade de comparação entre unidades similares e o candidato tenha atuado em Varas do Trabalho que imponham comparações diversas, para fins de similaridade, e qual o prazo mínimo dessa atuação para gerar a necessidade de contabilização em separado (Ex.: magistrado atuou 1 mês em Crateús, 8 meses em Sobral e diversas outras Varas. Neste caso, estabelecer como calcular a pontuação final do candidato – média simples, média ponderada ou outro método); 5) que seja revista a norma atualmente prevista no § 3º do art. 14 da Resolução TRT7 nº 14/2022, de forma a estabelecer o necessário contraditório em face da nova coleta de dados e informações complementares advindas das áreas técnicas do Regional, consoante regramento previsto no caput do aludido artigo; 6) que seja realizado estudo no sentido de elaboração, na norma de regência, de capítulos separados para a promoção de Juizes do Trabalho Substituto (ao cargo de Titulares) e Titulares (ao cargo de Desembargador), diante das singularidades de cada caso.” Registro, outrossim, que o Desembargador Carlos Alberto Trindade Rebonatto enalteceu as colocações feitas pelo Desembargador José Antonio Parente da Silva, reiterando as sugestões propostas pelo Decano do Tribunal no voto de vista proferido, por entender que a Resolução TRT7 nº 14/2022, que dispõe sobre o processo e sobre os critérios objetivos para aferição do merecimento para promoção de magistrados, carece de maior objetividade em seus termos. Anoto, também, que após o julgamento do feito, o Presidente desta Corte congratulou o Juiz do Trabalho Ronaldo Solano Feitosa pela promoção. No ensejo, o magistrado promovido requereu a palavra para externar sua alegria e honra com a promoção, agradecendo a Deus e aos seus familiares, assim como aos membros do Tribunal e a todos os servidores com quem tem trabalhado nos últimos anos. O Presidente da AMATRA, Juiz do Trabalho Hermano Queiroz Júnior, oportunamente, também formulou suas considerações com relação à promoção do Dr. Ronaldo Solano Feitosa, parabenizando o Magistrado, assim como o Tribunal pela objetividade na condução do processo, desejando ao Dr. Ronaldo Solano Feitosa muito sucesso nessa nova fase da carreira. A Procurado do Trabalho também consignou suas felicitações ao Magistrado promovido. Registro, ainda, que após a aprovação da aposentadoria voluntária da Juíza do Trabalho Milena Moreira de Sousa o Presidente do Tribunal proferiu elogiosas palavras à Magistrada pelo trabalho que realizou neste Tribunal, com votos de muita felicidade nessa nova etapa de sua vida. No ensejo, os Desembargadores Paulo Régis Machado Botelho e Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno se acostaram às palavras do Presidente e, no mesmo sentido, formularam suas homenagens de despedida à Juíza do Trabalho Milena Moreira de Sousa. Em seguida, a representante do Ministério Público do Trabalho e o Presidente da AMATRA VII também registraram suas manifestações à Magistrada. Anoto, ainda, que, quando da análise do PROAD 7634/2023, que trata de alterações na estrutura organizacional do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, o Desembargador Emmanuel Teófilo Furtado formulou algumas considerações a respeito do quadro de servidores dos gabinetes. Observou que o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região (Piauí),

apresenta uma dotação de 9 (nove) servidores por gabinete, enquanto a Sétima Região, cada vez mais assoberbada de serviço, em face da crescente judicialização de processos, conta com apenas 8 (oito) colaboradores em cada gabinete. Para concluir, sugeriu que oportunamente fosse realizada uma pesquisa com o propósito de rever a atual estruturação dos gabinetes. Sobre o assunto, o Presidente concordou plenamente com o que foi colocado, porém lembrou das dificuldades deste Tribunal com relação à falta de gratificações. No ensejo, o Desembargador Paulo Régis Machado Botelho se associou às ponderações feitas pelo Desembargador Emmanuel Teófilo Furtado e sugeriu que fosse criada neste Regional a figura do “assessor de espera”, sem gratificação, atualmente utilizada pelo Tribunal de Santa Catarina. O Desembargador José Antonio Parente da Silva também se acostou aos argumentos do Desembargador Emmanuel Teófilo Furtado e defendeu a necessidade de olhar para a atividade fim do Tribunal, inclusive com relação às turmas recursais, que se encontram com seus quadros defasados em face da atual demanda de serviços. O Desembargador Carlos Alberto Trindade Rebonatto solicitou que os processos desta natureza, com a profundidade e o volume do tema tratado, envolvendo recursos, fossem encaminhados com antecedência para ciência e análise da matéria. No julgamento do PROAD 8300/2023, que também propõe alterações na estrutura organizacional do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, o Desembargador Carlos Alberto Trindade Rebonatto reiterou seu pedido de remessa antecipada da matéria para ciência e análise. Registro, por fim, que a presente sessão foi gravada e o conteúdo do vídeo com a íntegra das votações e demais manifestações está disponível no *site* deste Tribunal no menu “Transparência – Gestão Judiciária – Sessões de Julgamento – Atas, Áudios e Vídeos”. Concluídos os trabalhos e nada mais havendo a deliberar, o Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão e, para constar, eu, ALEXEI RABELO LIMA VERDE, Secretário do Tribunal Pleno e Seções Especializadas, lavrei a presente ata.